

À ADUFAL,

Maceió, 14 de Julho de 2021

COMUNICADO SOBRE OS 28,86%

REF.: EXECUÇÕES DOS 28,86% - PRECATÓRIOS – LIBERAÇÃO EM 2022 – BENEFICIÁRIOS – DEMAIS PARTICIPANTES – OUTROS CASOS.

1. GRUPOS DE EXEQUENTES - PRECATÓRIOS EXPEDIDOS EM 2021 COM PREVISÃO DE PAGAMENTO PARA 2022

Como já informado, 13 grupos de exequentes, vitoriosos nas Ações dos 28,86% (AR 1.287-AL) tiveram seus precatórios inscritos neste ano de 2021, com previsão de pagamento para 2022.

A Adufal, logo que recebeu a informação do escritório jurídico, já entrou em contato com os **associados participantes, repassando os respectivos números dos requisitórios (precatórios) inscritos, para acompanhamento de seu status, no sistema do TRF5, até o efetivo pagamento, que por Lei, poderá ocorrer até 31/12/2022.**

Grupos que possuíam valores remanescentes a receber:

EEX 133-AL, EEX 143-AL, EEX 148-AL, EEX 155-AL, EEX 156-AL, EEX 159-AL, EEX 169-AL, EEX 170-AL, EEX 189-AL, EEX 200-AL, EEX 223-AL

Devemos destacar que tais valores, são referentes à parte REMANESCENTE (PARCELA 2/2) da dívida, pelo que nos grupos acima referidos, após referido pagamento, não haverá mais qualquer parcela a receber.

Novos Grupos:

EEX 138-AL, EEX 203-AL

Com relação ao grupo **EEX 138-AL** trata-se do pagamento integral, uma vez que a UFAL, neste processo, diferentemente dos demais, concordou com os valores apresentados.

Com relação ao grupo **EEX 203-AL** trata-se do pagamento parcial (cerca de 70% do valor apresentado pelo escritório de cálculos), uma vez que a UFAL, neste processo, discordou do valor apresentado, especialmente quanto ao termo inicial de contagem de juros pelo que o saldo devedor será oportunamente calculado quando da finalização do julgamento.

2. OUTROS GRUPOS DE EXEQUENTES COM PREVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS - FASE MAIS ADIANTADA

Embora seja difícil estimar com exatidão quais os próximos grupos a serem beneficiados com a expedição de precatórios, o que possibilitaria **previsão de pagamento para os anos de 2023 ou 2024**, com base no andamento processual individualizado, é possível listar **alguns grupos com mais chances de inclusão nas próximas listagens, seja a título de quitação de valores ainda remanescentes, seja de novos grupos:**

EEX 135-AL, EEX 139-AL, EEX 142-AL, EEX 149-AL, EEX 152-AL, EEX 157-AL, EEX 158-AL, EEX 160-AL, EEX 163-AL, EEX 174-AL, EEX 182-AL, EEX 184-AL, EEX 186-AL, EEX 190-A, EEX 198-A EEX 206-AL;

*Não há garantias de que haverá tempo suficiente para que todos esses processos tenham precatórios inscritos até 01/07/2022, para pagamento em 2023, mas caso isso não aconteça, provavelmente serão expedidos no exercício de 2023 para quitação no ano de 2024.

3. OBJETO DOS RECURSOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Há alguns pontos que permanecem em discussão judicial, razão pela qual alguns precatórios estão sendo pagos de forma parcial, dentre eles, o critério de contagem de juros, tendo em vista que nossa posição é pela contagem a partir de 1993 (Citação da UFAL no Mandado de Segurança) enquanto que a UFAL defende o início a partir do ano de 1997 (Ação Rescisória).

4. GRUPOS DE EXEQUENTES - OUTRAS EXECUÇÕES AINDA SEM PREVISÃO DE CONCLUSÃO

- Porque meu nome não consta da lista de liberações de 2021/2022, se participei da mesma Ação Rescisória?

Apesar de o Mandado de Segurança impetrado em 1993, sucedido pela Ação Rescisória AR 1287-AL, serem formadas por muitos participantes, no momento da interposição dos processos de execução dos atrasados, em 2005, **o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, determinou a limitação do procedimento executório em grupos com 10 exequentes cada.**

Por essa razão, cada grupo de 10 professores recebeu uma numeração especial Ex.: EXEC 123 e EEX 321 e, dessa forma, **cada grupo teve um andamento processual próprio, com decisões e recursos próprios.**

O envio para o Superior Tribunal de Justiça também aconteceu em grupos de 10, que tiveram andamentos distintos. Assim, alguns grupos já tiveram julgamento definitivo da matéria principal e outros não.

Em dezenas deles houve determinação de retorno dos autos ao Tribunal Regional Federal para aguardar o julgamento do Tema 810, razão pela qual permaneceram suspensos até decisão final do STF.

Em caso de dúvidas a respeito de seu processo, quanto a qualquer dos casos acima, favor enviar e-mail, identificando-se, com **Nome Completo, CPF e Matrícula**, diretamente para joaoluiz@gameleira.adv.br.

João Luiz Gameleira

OAB/AL 6.088

Adriana Gameleira

OAB/AL 6.052